LEI Nº 3.142/2018

"Altera a Lei Municipal nº 3.017, de 22 de setembro de 2017."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 3.017/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** Fica ratificado o Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARAOPEBA - CISMEP e o CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO, com todas as suas alterações (do 1º até o 11º Aditivo), constituído sob a forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de Direito Público e natureza jurídica de Autarquia, sem fins econômicos, com prazo de duração indeterminado, na forma dos Anexos I e II desta lei."

Art. 2º Acrescenta-se o Parágrafo Único ao art. 2º da Lei Municipal nº 3.017/2017 com a seguinte redação:

"**Parágrafo Único.** O Município de Lagoa da Prata passa a integrar efetivamente o Consórcio Público a contar da vigência desta Lei, ficando ratificada a manifestação de interesse no ingresso praticada pelo Chefe do Poder Executivo e autorizando-se este a promover:

I – a assinatura do termo aditivo ao Contrato de Consórcio público;

II – a previsão de dotações orçamentárias para cumprimento dos encargos assumidos;

III – a formalização de Contrato de Rateio para o presente exercício e exercícios seguintes;

IV – a proposição de Contratos de Programa;

V – a assunção de obrigações e a participação de deliberações no âmbito do Consórcio; e

VI – todos os demais atos e ações necessárias a consolidação da participação do Município no ICISMEP. "

Art. 3º O art. 3º da Lei Municipal nº 3.017/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º** O Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARAOPEBA - CISMEP e o CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO com todas as suas alterações (do 1º até o 11º Aditivo) ficam

fazendo parte integrante da presente Lei, como anexos I e II, respetivamente."

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei Municipal nº 3.017/2017 as alterações constantes desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 08 de agosto de 2018.

PAULO CESAR TEODORO
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

ANEXO II

CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO E SUAS ALTERAÇÕES (DO 1º AO 11º ADITIVO)